



Campinas, 16 de março de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINAS

Nota de Orientação – RESOLUÇÃO CMDCA Nº 052/2025

(publicada no diário oficial do município de 17/03/2026)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o comunicado publicado no Diário Oficial do Município em 20/02/2026, que convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para o processo de revalidação, torna público o seguinte esclarecimento referente à Resolução CMDCA nº 052/2025.

Em observância ao disposto no **artigo 40** da referida resolução, esclarece-se que as organizações já detentoras de registro junto ao CMDCA **não necessitam apresentar a documentação prevista no artigo 31, §1º**, referente à renovação do registro de funcionamento.

Para o processo atualmente convocado, as organizações deverão **apenas apresentar os planos de trabalho relativos a cada serviço, programa e projeto desenvolvido**, conforme estabelecido no **artigo 31, §2º**, que trata da etapa de reavaliação da execução dos serviços.

Dessa forma, o prazo para envio dos **planos de trabalho** permanece **no período de 02/03/2026 e 30/04/2026**, devendo o encaminhamento ser realizado conforme orientações previamente divulgadas pelo CMDCA.

Esclarece-se, ainda, que as organizações que já tenham encaminhado documentação no processo de revalidação **não precisam realizar novo envio**, sendo considerado **como entregue o plano de trabalho já encaminhado**.

Permanecem inalteradas as demais disposições previstas na **Resolução CMDCA nº 052/2025**.

Paula Kariny de Souza

Presidente do CMDCA